
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.232, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.788.239,90 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.788.239,90 (Três Milhões, Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011912612616137 - SEDECT	0101	449051	2.826.740,00
481011912612616137 - SEDECT	0101	449052	426.122,00
481011957212616136 - SEDECT	0101	459093	77.878,00
481011966212596011 - SEDECT	0101	449051	130.350,00
552010412612034219 - PRODEPA	0101	339039	290.762,00
782011912201254534 - FAPESPA	0122	449052	36.387,90
		TOTAL	3.788.239,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011912212021577 - SEDECT	4121	449051	300.000,00
481011957212616136 - SEDECT	4121	449051	3.161.090,00
552010412201254534 - PRODEPA	0101	339037	200.000,00
552010412612034229 - PRODEPA	0101	339014	10.000,00
552010412612034229 - PRODEPA	0101	339030	5.000,00
552010412612034229 - PRODEPA	0101	339039	10.000,00
552010412612616137 - PRODEPA	0101	339014	19.876,00

552010412612616137 - PRODEPA	0101	339030	3.886,00
552010412612616137 - PRODEPA	0101	339035	30.000,00
552010412612616137 - PRODEPA	0101	339036	12.000,00
782011912201254534 - FAPESPA	0122	339039	36.387,90
		TOTAL	3.788.239,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.675, de 27/05/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ